Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Institui o "Dia Municipal da Bíblia" no município de Vassouras.

Art.1º - Fica instituído no Município de Vassouras, o "Dia da Bíblia", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro.

Art.2º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar as formas de comemoração da data instituída.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vem sendo adotado em outros municípios, a Bíblia é o grande livro, é a grande história da humanidade, que devemos respeitar e destaca-la com um dia municipal em sua dedicação.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente